



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº

861

/ 2020, 03 de Dezembro de 2020.

"Altera a Lei Municipal Nº 800, de 07 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 á 2021".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 03 / 12 / 20

Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 861 /2020 "Altera a Lei Municipal Nº 800, de 07 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 á 2021 "; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja APROVADO, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em

03 / 12 / 20

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Luiz Henrique Pinto

Dezenário D-Soy

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Amor de Louzanta
Benito Alves Dantas

Geno Alvaro de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

Lei nº 861 / 2020

"Altera a Lei Municipal nº 800, de 07 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021".

A Câmara Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

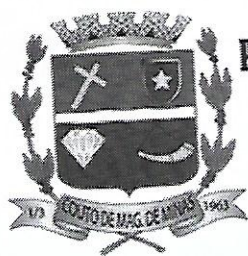
Art. 1º - Esta Lei Promove Alterações no Plano Plurianual do Município de Couto Magalhães de Minas/MG, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e metas constantes no Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovada pela Lei 800, de 07 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Couto Magalhães de Minas/MG, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Couto Magalhães de Minas/MG, 31 de Agosto de 2020.

José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO
COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG**

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 861/2020**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal em 03 de Dezembro de 2020.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 861/2020, que:**

" Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 800, de 07 de Dezembro de 2017, que versa sobre o Plano Plurianual do Município de Couto Magalhães de Minas/MG do período de 2018 a 2021 e dá outras providências"

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 15 de Dezembro de 2020.


José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal